



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CNPJ: 10.219.202/0001-82  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## DECLARAÇÃO

Eu, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, paraense, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santarém/PA, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, em especial ao **TCM/PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará)**, e. em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (acesso informações), que a **Câmara Municipal de Santarém, não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa legislativa não realiza repasse ou indenização a título de tais remuneração aos vereadores municipais, no mês de JANEIRO de 2026.**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Santarém – PA, 02 de FEVEREIRO de 2026.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**  
VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM